



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 980/2017

Fls.

CNPJ: 28.757.019/0001-04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CHALÉ – MG;

Processo Administrativo nº: 01/2026

Ata de Registro de Preços nº: 002 / 2026

Pregão (Eletrônico) SRP nº: 001/ 2026

Detentor do Registro (Fornecedor): HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS

LTDA – CNPJ: 21.316.521/0001-22.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 001/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ: 21.316.521/0001-22, com quem este Órgão Gerenciador firmou a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, tendo por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia para o atendimento do Serviços autônomo de água e esgoto do município de Chale – MG;

Consta nos autos que a empresa detentora foi regularmente notificada por meio do da Notificação administrativa n. 01/2026, para realizar a entrega dos produtos referentes às Autorizações de Fornecimento nº 000046 e 00047, emitidas em 08 de julho e 10 de julho 2026, cujo prazo de entrega expirou em 26 julho 2026 e a empresa detentora solicitou um prazo até a data do dia 21 de agosto 2026, para o fornecimento, alegando atrasos com seus fabricantes, e foi aceita a solicitação pela autarquia do SAAE;

Anotar-se que, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada da intenção de cancelamento de seu registro e de aplicação de penalidades, tendo-lhe sido concedido o prazo legal de 05 dias úteis para a apresentação de defesa prévia. O que consta no autos com data de 05 de agosto 2026.

Transcorrido o prazo recursal/defesa, apresentou sua defesa em 11 de agosto 2026, e solicitou um prazo de até 21 de agosto 2026, para fornecer os matérias/produtos solicitados;

Mesmo com a necessidade do produto o SAAE de Chale – MG, atendeu a solicitação do fornecedor de esperar até o dia 21 de agosto 2026, para o fornecimento dos produtos das NAFS emitidas;

Porém constatou-se que a empresa novamente não cumpriu os prazos e que isso está trazendo transtornos para os trabalhos desenvolvidos por esta autarquia, visto que são materiais de consumo, usado no dia a dia dos serviços realizados;

É o breve relatório. Decido.



2. FUNDAMENTAÇÃO

A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo que obriga o fornecedor a cumprir fielmente as condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

No caso em tela, restou plenamente caracterizado o descumprimento injustificado das condições registradas, consubstanciado na recusa ou omissão na entrega dos produtos essenciais para o atendimento da demanda deste órgão público, configurando infração ao item 9.1.2 da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços e ao arcabouço normativo aplicável.

A inércia do fornecedor prejudica diretamente a continuidade dos serviços públicos e o interesse da Administração, tornando insustentável a manutenção do registro de preços em nome da referida empresa.

Ademais, encontram-se presentes os requisitos legais para a rescisão unilateral/cancelamento do registro do fornecedor previstos no Item 26 do Edital e da legislação de regência.

3. DISPOSITIVO

Diante do exposto e com fundamento nas razões de fato e de direito articuladas, RESOLVO:

1. **CANCELAR** o registro de preços da empresa **HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA** – CNPJ: 21.316.521/0001-22, referente aos lotes; 07,08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 176, 181, 190, 204, 206, 207, 211, 220, 224, 225, 228, 229, 230 da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, com base no descumprimento das condições pactuadas.
2. **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao Setor Jurídico para a adoção das providências cabíveis quanto à eventual convocação dos licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, se for o caso de interesse da Administração.
3. **AUTUAR** em apenso ou prosseguir no processo administrativo próprio para a apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades administrativas (multas e sanções de impedimento de licitar/contratar) à empresa infratora.
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste despacho no Site Oficial do Órgão, para que surta seus efeitos legais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 980/2017

Fls.

CNPJ: 28.757.019/0001-04

Cumpra-se.

Chalé - MG, 24 de agosto de 2026.

Gilbert Ferreira de Melo
Diretor do SAAE
Chalé - MG